



## EDITAL N. 07/2014 PIBID/UFVJM

### Eleição da CAP

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, UFVJM, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público o presente edital de eleição da **Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP**.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

#### 2. DO OBJETIVO E DAS VAGAS

O presente edital tem por objetivo a eleição de membros da CAP. Serão eleitos por seus pares 03 (três) membros para a CAP, conforme quadro de vagas abaixo indicado:

Subprojeto	Coordenador de área	Supervisor	Bolsista ID
Ciências Biológicas	01	01	01
Educação Física			
Espanhol			
Física - EaD			
Geografia			
História			
Inglês			
Interdisciplinar - Diamantina			
Interdisciplinar – Teófilo Otoni			
Matemática - EaD			
Matemática – Teófilo Otoni			
Pedagogia			
Português			
Química			
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>



### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições somente serão realizadas via internet, através do formulário disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/1ZBiWgAM\\_4beByX0hCXw-lEhvZddmZs\\_xpDoXawbYkAo/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1ZBiWgAM_4beByX0hCXw-lEhvZddmZs_xpDoXawbYkAo/viewform)

### 4. DOS PRAZOS

**Inscrição:** 18/07/2014 a 23/07/2014

**Homologação das Inscrições:** 25/07/2014

**Eleição:** 28/07/2014 e 29/07/2014

**Divulgação do resultado:** 30/07/2014

### 5. DA ELEIÇÃO

Após a homologação das inscrições os representantes de coordenação de área, de supervisão e de iniciação à docência serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e pelos coordenadores de área de gestão de processos educacionais.

**Nos dias 28 e 29 de julho de 2014 estará disponível, na página da PROGRAD ([www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd)), o link para a votação. Cada bolsista deverá votar no representante do seu seguimento.**

Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados em cada seguimento. Os quatro candidatos subsequentes (de cada seguimento) serão considerados suplentes.

### 6. DO MANDATO

O mandato terá vigência de dois anos.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CAP

- a) assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- b) propor a criação do Regimento Interno do Programa;
- c) aprovar relatórios internos do Pibid, parciais e finais, antes do encaminhamento à Capes;
- d) examinar solicitações dos bolsistas do Pibid;
- e) aprovar orçamento interno do programa;
- f) elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;
- g) contatar a direção das escolas participantes do Pibid, quando necessário;
- h) propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do PIBID nas escolas participantes e nos subprojetos;
- i) organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;



- j) deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa;
- k) participar das atividades propostas pela coordenação institucional sempre que solicitados.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada bolsista poderá votar uma única vez no representante de seu seguimento. Caso haja duplicidade, será considerado o último voto.

Os casos omissos nesse Edital serão avaliados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Diamantina, 15 de julho de 2014.

Adriana Nascimento Bodolay  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFVJM